

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 49 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021, ao servidor MARCOS ROBERTO MATOS, matrícula 65, função – Chefe TI, que será usufruída nos seguintes períodos:

Primeira Quinzena: 01/10/2021 à 15/10/2021 Segunda Quinzena: 02/01/2022 à 16/01/2022

Parágrafo único – Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias, em conformidade com o § 1°, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional do servidor.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO

Nº 11/3 Ano: UT

Lionio Officiol W.A.

Data: 29/0721

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de setembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

EANDRO FERREIRA LUIZ/FEDOSSI - PSDR

"Dr.Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

30 100/51 990/10/34

Rug São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Leandro Domingues

Suplente

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Suplente

ANBIMA CPA-10

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILE - CEP: 79.756-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batél"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso 1, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar à pedido, a servidora ELIZABETE APARECIDA LOPES, matrícula 373, do cargo de provimento comissionado de Auxiliar Parlamentar (DAS-7), previsto na Lei Complementar 135, de 04 de javeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ciabinete da Presidência, 28 de setembro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - P

Num São Jean, or Side Four (ET) \$443.4750 Four (ET) \$445.4742 CEC-79750-000 - Nove Andrealina - NEI HIS Detroiferor monarint altre me he at Princip to Especial Comparante effice mil Sas DE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 49 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alinea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021, ao servidor MARCOS ROBERTO MATOS, matricula 65, função – Chefe TI, que será usufruída nos seguintes períodos:

> Primeira Quinzena: 01/10/2021 à 15/10/2021 Segunda Quinzena: 02/01/2022 à 16/01/2022

Parágrafo único – Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias, em conformidade com o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional do servidor.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de setembro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB "Dr.l. candro" Presidente da Camara Municipal

Ruo 500 Jose, nº 564 Fore (67) 2821-0700 Fax (87) 8451-0742 CEP, 79750-000 - Nova Anarodina, no 464 Ir. since the consensation on 464 ir. since the consensation on 464 ir.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 050, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso 1, alinea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear RAFAELA SOUZA SANTOS, para o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ/FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Camara Municipal

Bug Sdx 2016, nf. 684 Fone (67) 3443-0700 Fox (67) 3443-0743 CSP: 79750-000 - Nove Amirasina - MS

.